



O FUNDO PÚBLICO E A SUPEREXPLORAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

The public fund and the overexploitation of labor in Brazil

Renata Gomes da Costa*



RESUMO

O presente artigo analisa a relação entre fundo público e a superexploração do trabalho no Brasil. O fundo público é uma mediação decisiva no capitalismo, por possuir uma função central no processo de valorização ao participar de forma direta e indireta da produção de mais-valia. O objetivo do trabalho é particularizar esses elementos na realidade brasileira a luz da Teoria Marxista da Dependência (TMD), a fim de realizar as mediações necessárias que expliquem as contradições, limites e possibilidades do financiamento das políticas sociais no capitalismo dependente.

PALAVRAS-CHAVE

Políticas Sociais. Fundo Público. Dependência. Superexploração.

ABSTRACT

This paper aims to analyze the correlation between the public fund and the overexploitation of laborers in Brazil. The public fund is an essential tool of mediation on capitalism since it has a central role, direct and indirectly on the process of enhancement of work and the production of added-value. The main goal of this paper is to particularize these elements on the Brazilian reality enlightened by the Marxist Theory of Dependency (TMD), aiming to develop the necessary mediations to explain the contradictions, limits and possibilities of public financing the social policies on an economy of dependent capitalism.

KEYWORDS

Social Policies. Public Fund. Dependency. Overexploitation.

* Assistente Social. Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Mato Grosso. Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367, Boa Esperança, Cuiabá (MT), CEP.:78060-900. E-mail: <renatagomesdc@gmail.com>.

DOI: 10.22422/2238-1856.2017v17n34p77-99

Submetido em: 30/9/2017

Aceito em: 13/11/2017

INTRODUÇÃO

As políticas sociais são fruto da luta e resistência da classe trabalhadora, não podemos analisá-las como benesse do Estado, ignorando os processos de luta e resistência dos/as trabalhadores/as por melhores condições de vida e trabalho. Contudo, por mais que sejam pautas de reivindicação e conquista, funcionam, sobretudo, como elementos participantes da rotação do capital.

Como afirma Behring (2012), as políticas sociais possuem uma natureza contraditória, ao passo que produz acesso aos direitos, o que incide na reprodução da força de trabalho, contribuindo com o capital na manutenção das condições mínimas para a sobrevivência dos/as trabalhadores/as, também realiza compras, contrata pessoal, paga salários, transfere renda, contraí dívidas via empréstimos internacionais e transfere recursos para os bancos gerenciarem alguns programas, como os de transferência de renda.

No capitalismo as políticas sociais contribuem com a acumulação de capital, um aspecto importante para analisá-las, refere-se ao seu processo de financiamento, que desvenda sua natureza contraditória e dependendo do percurso analítico adotado permite a compreensão do Estado e da sociedade.

O fundo público financia as políticas sociais no Brasil, partimos da análise que o compreende como uma mediação decisiva no capitalismo, por possuir uma função central no processo de valorização do capital ao participar de forma direta e indireta da produção de mais-valia. Todavia, a produção de mais-valia no Brasil apresenta particularidades, a exploração da força de trabalho carrega a marca da dependência, da luta de classe, dos processos revolucionários, da produção e reprodução na nossa realidade.

Dessa maneira, se o fundo público é explicado pela lei do valor, pelo processo de produção e apropriação da mais-valia, cabe analisarmos as condições particulares de exploração da força de trabalho. Entendemos que o Brasil é um país de capitalismo dependente que pode ser analisado e caracterizado por alguns fenômenos, neste artigo elencamos a superexploração que nos possibilita o entendimento da lei do valor e do fundo público em nossa realidade.

DEPENDÊNCIA E SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO NO BRASIL: UMA ANÁLISE DO FUNDO PÚBLICO A PARTIR DA TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA (TMD)

De acordo com Bamberger (2015), o capitalismo se desenvolve na América-Latina no período de expansão e evolução do capitalismo mundial, sem fugir das leis gerais que comanda a produção capitalista, temos tipos específicos de capitalismo que se conectam, e mesmo são funcionais, à dinâmica do capitalismo nos países centrais.

No pós- Segunda Guerra Mundial o processo de centralização e concentração de capitais ganha um contorno diferente do período concorrencial. A monopolização foi uma das saídas para oxigenar o processo de acumulação capitalista, o que acarretou, como afirma Bamberger (2015), uma série de transformações substanciais para os países latino-americanos, que reorientaram “[...] o sentido da industrialização nos países nos quais esta já havia começado, e iniciam e orientam a industrialização em vários países que até então não tinham desencadeado este processo” (BAMBIRRA, 2015, p. 33).

A direção da industrialização nos países latino-americanos é comandada pelo capitalismo estrangeiro, especificamente, pelos países que exercem hegemonia na direção política, econômica e ideológica deste modo de produção.

O capitalismo latino-americano tem como característica a relação de dependência com os países centrais, ou seja, “[...] certos grupos de países têm sua economia condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra economia à qual se encontra submetida, [...] a dependência condiciona uma certa estrutura interna que a redefine em função das possibilidades estruturais das diferentes economias nacionais” (BAMBIRRA, 2015, p. 38).

Diante disso, para se compreender a dependência na América Latina a partir dos pressupostos da Teoria Marxista da Dependência é necessário, como explicita Bamberger (2015), partir de dois pressupostos: 1) compreender as sociedades latinas-americanas como parte integrante do sistema capitalista mundial; 2) como resultante de um processo de redefinição estrutural, pois as

relações de dependência condicionam as estruturas internas dos países latino-americanos.

Esses pressupostos possibilitam caminhos analíticos que apostam no estudo das realidades concretas dos países de capitalismo dependente, realizando as mediações de suas particularidades com as leis gerais da acumulação capitalistas, a fim de compreender as relações econômicas, sociais, políticas e culturais geradas nestas bases materiais. Em síntese, Amaral (2009) afirma que temos três formas históricas de dependência:

A primeira delas seria a dependência colonial, com tradição na exportação de produtos *in natura* e na qual o capital comercial e financeiro, em aliança com os estados colonialistas, domina as relações entre a Europa e as colônias. A segunda seria a dependência ‘financeiro-industrial’ que se consolida ao final do século XIX, sendo caracterizada pela dominação do grande capital nos centros hegemônicos, cuja expansão se dá por meio de investimentos na produção de matérias-primas e produtos agrícolas para seu próprio consumo. Conseqüentemente, a produção nos países dependentes é destinada à exportação, isto é, a produção é determinada pela demanda por parte dos centros hegemônicos. A estrutura produtiva interna é caracterizada pela rígida especialização e pela monocultura em algumas regiões. Na década de 50, se consolida uma terceira forma histórica da dependência, a tecnológico-industrial, baseada nas corporações multinacionais que investem na indústria voltada para o mercado interno dos países subdesenvolvidos (AMARAL, 2009, p. 11 grifos da autora).

As relações de dependência ao serem funcionais aos países que dominam o processo produtivo capitalista consagram a América Latina, como afirma Katz (2016), como uma região exportadora de produtos básicos, a produção não depende da capacidade interna de consumo, se produz internamente para se consumir em outros países.

A industrialização nos países latino-americanos não ocorre como nas economias clássicas, não se cria sua própria demanda, mas atende a uma demanda já preexistente. Marini (2011) afirma que

o desenvolvimento industrial supõe uma vasta disponibilidade de produtos agrícolas, dessa maneira, a industrialização europeia não teria alcançado seus índices se contasse apenas com a produção agrícola interna, foi necessário fazer uso das relações de exploração com as então colônias e apropriar-se de seus produtos e da exploração da força de trabalho para alcançar os patamares de acumulação capitalista.

De acordo com Katz (2016),

A economia exportadora é, portanto, algo mais que o produto de uma economia internacional fundada na especialização produtiva; é uma formação social baseada no modo capitalista de produção, que acentua até o limite as contradições que lhe são próprias. Ao fazê-lo, configura de maneira específica as relações de exploração em que se baseia e cria um ciclo de capital que tende a reproduzir em escala ampliada a dependência em que encontra frente à economia internacional (KATZ, 2016, p. 157).

No processo de integração das economias nacionais ao capitalismo mundial temos relações de produção desiguais, com um processo de transferência de excedentes dos países dependentes para as econômicas dominantes. Como afirma Galeano (1979), o desenvolvimento capitalista desenvolve a desigualdade,

[...] aqueles que ganharam, ganharam graças ao que nós perdemos: a história do subdesenvolvimento da América Latina íntegra, como já se disse, a história do desenvolvimento do capitalismo mundial. Nossa derrota esteve sempre implícita na vitória alheia, nossa riqueza gerou sempre a nossa pobreza para alimentar a prosperidade dos outros: os impérios e seus agentes nativos. Na alquimia colonial e neo-colonial, o ouro se transforma em sucata e os alimentos se convertem em veneno [...] A chuva que irriga os centros do poder imperialista afoga os vastos subúrbios do sistema. Do mesmo modo, e simetricamente, o bem-estar de nossas classes dominantes – dominantes para dentro, dominadas de fora – é a maldição de nossas multidões, condenadas a uma vida de bestas cargas [...] A força do conjunto do sistema imperialista descansa na necessária desigualdade das partes que o formam, e

esta desigualdade assume magnitudes cada vez mais dramáticas (GALEANO, 1979, p. 14-15).

A essência de uma economia dependente, afirma Marini (2011), é o divórcio entre produção e circulação que gera condições particulares de exploração da força de trabalho. A chave de análise para as economias dependentes é o processo de superexploração da força de trabalho que Marini (2011) define a partir de três elementos: intensificação do trabalho; prolongação da jornada de trabalho; expropriação de parte do trabalho necessário do/a trabalhador/a para repor sua força de trabalho.

Ao/a trabalhador/a são negadas as condições necessárias para que se reponha o desgaste de sua força de trabalho, os dois primeiros elementos os obrigam a um dispêndio de força de trabalho superior ao que despenderia normalmente, ocasionando seu esgotamento prematuro.

No terceiro elemento temos uma diminuição da vida útil dos/as trabalhadores/as nos países periféricos ao impor um desgaste maior da força de trabalho e sua reprodução incompleta. Retiram dos/as trabalhadores/as sua possibilidade de consumo para conservar sua força de trabalho, esta é remunerada bem abaixo do seu valor. A acumulação de capital na periferia dar-se-á pelo aumento da produção de excedentes por meio da superexploração da força de trabalho.

Parte do excedente gerado no processo de exploração da força de trabalho é enviada para os países do capitalismo central por meio de lucros, juros, patentes, *royalties*, deterioração dos termos de trocas.

De acordo com Amaral (2009) esses mecanismos de transferência de valor ocasionam uma interrupção da acumulação interna de capital nos países dependentes, assim, mais excedentes necessitam ser gerados, a compensação e incrementação necessárias à acumulação e a transferência de valor ocorrem via superexploração da força de trabalho. Temos, dessa maneira, uma forma de produzir centrada exclusivamente na maior exploração da força de trabalho e não na capacidade produtiva dos/as trabalhadores/as.

Lastreada em tal superexploração, a burguesia brasileira, dependente e associada aos capitais estrangeiros, constituiu uma base própria de

acumulação de capitais, conservando para si uma parcela do mais-valor (sobretalho) extraído dos trabalhadores remunerados abaixo de seu valor, ao mesmo tempo em que assegurava subalternamente a remessa de uma parte dos excedentes assim gerados para os centros capitalistas (FONTES, 2010, p. 352).

Esses elementos somados ao baixo nível de desenvolvimento das forças produtivas, com os tipos de atividades realizadas, com as relações de opressão herdadas do período colonial e apropriadas para o aprofundamento da dependência, particularizam as relações econômicas, sociais, políticas e culturais nos países latino-americanos.

A particularidade do processo produtivo e de acumulação nas economias capitalistas dependentes explicam as características desses países. O objetivo dos/as estudiosos/as da Teoria Marxista da Dependência é analisar o tipo de capitalismo que se desenvolve na nossa realidade.

Vale ressaltar, que essas características, de dependência e subalternidade ao capitalismo central, não impediu o desenvolvimento de relações capitalistas maduras no Brasil, suas características, como nos aponta Fontes (2010), não são impeditivos para o pleno desenvolvimento e aprofundamento do capitalismo aqui. Nosso capitalismo segue as leis gerais de produção e acumulação, contudo, resguarda suas particularidades geradas pelas relações de dependência que, como já afirmamos, são funcionais ao capitalismo central dominante que lucra e acumula intensivamente ao manter e perpetuar as relações de dependência com os diversos países periféricos.

O conceito de superexploração da força de trabalho desmascara a natureza do capitalismo nos países periféricos, como afirma Fontes (2010), indica as razões políticas e/ou econômicas da apropriação do trabalho necessário pela burguesia.

A autora afirma que a tese de Marini não resolve a especificidade da subalternização da classe trabalhadora brasileira e da produção capitalista, contudo, o conceito de superexploração acaba por se fazer presente quando a autora caracteriza os processos de apropriações contemporâneas.

As expropriações de direitos que ocorrem mundo afora, em paralelo à oferta de serviços industrializados para aliviar as necessidades antes supridas como direitos, podem ser analisadas como formas de superexploração do trabalho. A conversão em capital, através de fundos de pensão, de parte do salário de variadas camadas de trabalhadores [...]. Num caso como no outro, parcela do salário – trabalho necessário – destina-se seja à compra de um bem expropriado aos trabalhadores, como saúde, educação, etc., seja à constituição de fundos para suportar tais despesas no futuro, como planos de saúde ou fundos de pensões para as aposentadorias mitigadas ou extintas. Neste último caso, parcela dos salários se converte em capital. Mas, além disso, há ainda uma nova modalidade de superexploração: o uso capitalista da força de trabalho sem contrato, ou a expropriação do próprio contrato de trabalho, de tal forma que se instaura uma jornada sem limites, cuja remuneração explicita uma imposição econômica, social e política de patamares infra-históricos de subsistência dos trabalhadores (FONTES, 2010, p. 355).

As teses de Marini não explicam todos os elementos que envolvem as particularidades do capitalismo brasileiro, mas, como bem reconhece Fontes (2010), ele nos forneceu o elemento central, essencial e fundamental que explica nossa relação de dependência. Se entendemos uma sociedade por sua base material, pela forma como produz e distribui a riqueza, se o processo produtivo latino-americano, no nosso caso brasileiro, possui especificidades, cabe desvendarmos para alcançarmos os principais determinantes que explicam nossa formação social e nossa realidade.

De acordo com Osorio (2013), a superexploração é uma forma particular que se configura por ser uma exploração na qual o valor da força de trabalho é violado. Essa violação pode ocorrer via mercado, momento da compra e venda, e/ou no processo de trabalho mediante um desgaste extensivo ou intensivo. Aqui a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor real e o salário do/a trabalhador/a não cobre seu valor diário ou seu valor total.

Osorio (2013) repõe cinco críticas direcionadas a categoria superexploração e as desconstrói, a saber: uma teoria fundamentada

na violação do valor não tem consistência tendo em vista que Marx fundamenta a exploração no valor da força de trabalho; a superexploração se refere aos momentos iniciais do capitalismo, à mais-valia absoluta; o salário expressa o valor da força de trabalho, suas variações são marcadas pelos problemas da concorrência, o que explica a redução do valor da força de trabalho; o salário familiar altera o valor da força de trabalho que não é determinado só pelo tempo necessário para a manutenção do trabalhador individual, mas da sua família; a superexploração é um mecanismo de compensação mediante ao processo de transferência de valor das economias dependentes às centrais.

Para contra-argumentar essas afirmações, Jaime Osorio (2013), inicia afirmando que o valor é uma abstração, mas sua coexistência é social, ou seja, é uma relação social e só se torna valor em um contexto particular, no caso, no capitalismo que se caracteriza pela produção generalizada de mercadorias. Nesta sociabilidade, a relação entre os sujeitos são relações entre coisas, isto é, entre figuras autônomas com vida própria, tem-se, assim, um processo de fetichização das relações sociais, obscurecendo os determinantes essenciais que explicam esse modo de produção.

A essência do capital – assim como do valor e do Estado, por exemplo – não se expressa de forma pura e transparente, mas sob formas em que as relações emergem opacas, distorcidas e invertidas, isto é, sob formas fetichizadas. No capitalismo tudo isso tem sentido porque o capital constrói um mundo sustentado na ficção real de homens livres e iguais (OSORIO, 2013, p. 53).

Dessa maneira, quanto mais se desenvolve as relações sociais no capitalismo mais se fortalece e se desenvolve a lei do valor. O valor não é algo dado, fixado e sem conflitos, por isso “[...] a violação do valor não é senão a contrapartida da constituição do valor, em um mundo no qual se desata um afã desenfreado por trabalho excedente” (OSORIO, 2013, p. 56).

Nosso desafio é compreender os diversos mecanismos que proporcionam a violação do valor, pois a lei do valor se movimenta em realidades particulares, temos universalidades diferenciadas que vai nos exigir elaborar conceitos e categorias que expliquem

as formas internas particulares da reprodução do capital. O desenvolvimento da categoria superexploração por Marini buscou explicar um capitalismo específico, uma forma de reprodução capitalista particular.

Esse processo de violação da força de trabalho pode ser entendido de duas maneiras, por ser paga abaixo do seu valor ou/e por ser consumida pelo capital além das condições normais, o que leva ao esgotamento da força vital do/a trabalhador/a, seu fundo de vida e seu fundo de consumo são apropriados no processo de superexploração para a acumulação de capital. Explicando mais detalhadamente, Luce (2013, p. 161-162) apresenta uma síntese importante, a saber:

[...] sem que estivesse endividada, uma parcela significativa das famílias consideradas classe C não teria conseguido tornar-se consumidora [...], mesmo que sua produção tenha barateado e mesmo que tenham se tornado bens necessários, como um refrigerador ou uma máquina de lavar. Se estes produtos, sob a própria lógica do capital, tivessem se tornado bens de consumo necessário, atuariam no sentido de reduzir o valor da força de trabalho, permitindo que os trabalhadores os consumissem ao mesmo tempo em que o dispêndio de capital para a contratação da força de trabalho se visse reduzido mediante a ampliação da mais-valia relativa e não mediante superexploração. Mas se é somente à custa da redução do fundo de consumo do trabalhador (consumir menos alimento para ter um televisor ou uma lavadora) e de seu fundo de vida (trabalhar redobrado, além da duração normal e da intensidade normal da jornada) que o trabalhador consegue acessar tais bens que se tornaram necessários, isso significa que do ponto de vista da relação-capital tais valores de uso não passaram a integrar o valor da força de trabalho. Assim, configura-se, na verdade, uma quarta forma de superexploração, o hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e o pagamento desta. Esta quarta modalidade da superexploração pode ser entendida como uma forma desdobrada da primeira [...] – o pagamento da força de trabalho abaixo do seu valor. Porém, seu tratamento analítico específico

se justifica, pois ela apresenta a particularidade de violação do valor da força de trabalho quando esta se dá em relação ao componente histórico e moral do valor da força de trabalho que se viu alterado, mas atuando no sentido contrário ao da mais-valia relativa (LUCE, 2013, p. 161-162).

Superexploração não significa simplesmente o aumento da exploração, se assim fosse não teríamos nenhuma especificidade ao concebê-la como uma forma particular de exploração em que se viola o valor da força de trabalho, seja diário ou total, entendendo que o aumento da taxa de mais-valia não significa necessariamente a mesma violação do valor da força de trabalho.

Somente a apropriação de parte do fundo de consumo, para transferi-lo ao fundo de acumulação, constitui de modo simultâneo uma forma de aumentar a taxa de mais-valia e, por sua vez, uma forma de superexploração. Pelo contrário, o aumento da produtividade em setores produtores de bens-salário (sem aumento simultâneo de intensidade) constitui uma forma de aumentar a taxa de mais-valia sem constituir uma forma de superexploração. Agora podemos reafirmar que a superexploração é a violação do valor da força de trabalho e que ela se realiza sob diversas formas, algumas violando diretamente o valor diário da força de trabalho e outras, mediadas, violando seu valor total (OSORIO, 2013, p. 63).

Para Luce (2013) a remuneração abaixo do valor e o aumento da força de trabalho, sem aumentar a remuneração, atenta contra o fundo de consumo da classe trabalhadora, já o prolongamento da jornada e o aumento da intensidade contra o fundo de vida. Em relação ao aumento do valor da força de trabalho sem o aumento da remuneração, Luce (2013) afirma que esse processo é acompanhado pelo endividamento da classe trabalhadora, uma vez que, o/a trabalhador/a só consegue acessar bens de consumo que são necessários para sua reprodução via endividamento ou uma carga extra de trabalho, para ele ocorre uma alteração do elemento histórico-moral do valor sem ser acompanhado pela remuneração,

Ou seja, aumento do valor da força de trabalho sem aumentar o seu pagamento. Ao ter de elevar

o desgaste de sua força de trabalho – cumprir mais horas-extras, vender um terço das férias etc.) e ao ter de endividar-se para acessar tais valores de uso, os indivíduos da família trabalhadora estarão ou se submetendo a uma violação de seu fundo de vida para compensar parcialmente a insuficiência de seu fundo de consumo ou comprometendo o seu próprio fundo de consumo futuro, mediante endividamento, na tentativa de compensar a sua violação no presente (LUCE, 2013, p. 160).

Luce (2013) nos atenta para o entendimento do vocabulário transgressão e violação do valor, que não significa a anulação da lei do valor, pois a superexploração é a tendência do capitalismo dependente que se orienta para contra arrestar a transferência de valor na qual estão submetidos os países de capitalismo dependente na divisão internacional do trabalho.

No processo de inserção na divisão internacional do trabalho, temos países produtores de matérias-primas e alimentos, compradores de bens manufaturados e outros produtores de bens industriais. Esse processo, possibilitou os países de capitalismo central liberar força de trabalho da agricultura para a produção manufatureira, tendo em vista o abastecimento de alimentos e matérias-primas fornecidos pelos países latinos americanos.

A industrialização brasileira não produziu máquinas e equipamentos, exportou o maquinário supérfluo dos países centrais, nossa estrutura produtiva afastou-se das necessidades dos/as trabalhadores/as, “[...] se em suas economias de origem os bens e equipamentos importados podiam formar parte da produção de bens-salário (como bens de consumo duráveis, desde geladeiras, até automóveis), sua produção em economias baseadas na superexploração acaba gerando bens suntuários, destinados a camadas reduzidas da população” (OSORIO, 2013, p. 66).

Uma característica importante a ser ressaltada, nesta lógica, refere-se ao consumo dos trabalhadores nos países de capitalismo dependente, aqui se torna um elemento secundário, pois a classe trabalhadora é mais produtora de valor do que consumidores, se cria padrões de reprodução voltados aos mercados externos, no qual “[...] o poder de consumo dos trabalhadores das regiões para

as quais exporta é mais importante que a própria economia local” (OSORIO, 2013, p. 65).

Temos formas diferenciadas de reprodução do capital e de apropriações do valor, esses fatores nos possibilitam ultrapassar análises que reforçam o fetichismo da aparência ou aquelas que entendem as particularidades de cada formação a partir de uma perspectiva de grau e/ou etapas do desenvolvimento. Existe uma diferenciação da reprodução do capital nos países imperialistas/centrais dos de economias dependentes. Em síntese:

No mundo central e imperialista, as formas predominantes em tempos sem crise estão relacionadas com a intensificação do trabalho – que se encontra estreitamente relacionada com o aumento de produtividade – e, em menor medida, com o prolongamento da jornada e a apropriação do fundo de consumo, particularmente dos trabalhadores migrantes e das camadas mais afetadas da população trabalhadora. Neste caso, o esgotamento dos trabalhadores tem como uma de suas expressões as doenças associadas ao estresse e à depressão aguda e prolongada. Os maiores salários no tempo de vida útil para o capital permite, por sua vez, rendimentos maiores para a aposentadoria. A situação é diametralmente diferente quando a forma de superexploração que prevalece se expressa diretamente num salário abaixo do valor da força de trabalho (apropriação do fundo de consumo), o que estimula o prolongamento da jornada como mecanismo para alcançar – pelos pagamentos extras – um salário diário suficiente para sobreviver, ou a intensificação do trabalho. O custo imediato disso é um prematuro esgotamento dos trabalhadores, sua destruição, a apropriação de seu fundo de vida, sem que, nos anos de vida útil – e menos ainda nos anos de aposentadoria –, suas rendas possam ter um papel significativo no mercado interno e na realização da mais-valia. A reprodução do capital (dinâmico, hegemônico, eixo da acumulação) cria estruturas produtivas que desconsideram as necessidades dos produtores, e a realização se dá mediante a abertura aos mercados externos e através da criação de reduzidos mercados com alto poder de consumo. Os

trabalhadores importam, então, como geradores de mais-valia, mas não como realizadores desta mais-valia. O problema não está, portanto, em afirmar a universalidade da superexploração, mas em não distinguir as formas específicas que predominam no mundo imperial e no mundo dependente, com as consequências diferenciadas que isso provoca nas formas como o capital se reproduz, bem como nas bases diferenciadas que estabelece para o desenvolvimento da luta de classes (OSORIO, 2013, p. 68-69).

Dessa maneira, a superexploração não é simplesmente uma exploração baseada na mais-valia absoluta, nem sinônimo de pauperização e nem mesmo uma elevação da taxa de mais-valia além de certo patamar. É um processo de violação do valor da força de trabalho. Luce (2013) retoma o cálculo do Salário Mínimo Necessário (SMN) realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) para explicitar elementos desse processo de superexploração.

Primeiro realiza-se um levantamento dos treze produtos alimentares que constam no Decreto-Lei n. 399/1938¹, em seguida se calcula o gasto mensal com cada produto, considera-se dois adultos e duas crianças e multiplica-se por três o preço mensal da cesta básica (o consumo de uma criança é considerado a metade de um adulto), esse resultado é multiplicado pelo peso da inflação na porcentagem da representação do que a alimentação conta nas despesas de uma família, se busca traçar o poder de compra do salário mínimo e os bens necessários para o/a trabalhador/a sustentar a família.

Historicamente é pago um valor bem abaixo do que o considerado como salário mínimo necessário, por exemplo, em outubro de 2012 o SMN foi calculado em R\$ 2.617,00 e o salário mínimo vigente era de R\$ 622,00, ou seja, o salário não alcança o valor necessário para o/a trabalhador/a se sustentar e repor seu desgaste como força de trabalho. O capital cria mecanismos para violar o valor da força de trabalho, por meio de: banco de horas; abertura do comércio aos

1 Aprova o regulamento para execução da Lei n. 185, de 14 de janeiro de 1936, que institui as Comissões de Salário Mínimo.

domingos; flexibilização da CLT com a venda das férias e redução do horário de almoço.

Quanto a este, contar com menos tempo para repouso e recuperação de sua força vital – seja reduzindo o tempo de almoço, seja reduzindo o tempo de descanso semanal, seja ainda reduzindo o tempo de descanso de férias – não poderá ser compensado com aumento da quantidade de bens consumidos. Com isso, o sobredesgaste de sua corporeidade físico-psíquica tende a levar à piora de suas condições de vida, ao adoecimento e ao esgotamento prematuro de seu tempo de vida útil. Que os trabalhadores aceitem essas medidas em troca de adicionais/abonos salariais apenas revela como a remuneração da força de trabalho por baixo de seu valor leva a que tenham de se submeter à violação de seu fundo de vida no esforço de tentar compensar a apropriação de seu fundo de consumo. Aqui se vê, flagrantemente, se combinarem duas formas de superexploração, a conversão do fundo de consumo do trabalhador em fundo de acumulação do capital e o prolongamento da jornada além da jornada normal, ambos atentando, isto é, violando, respectivamente, o fundo de consumo e o fundo de vida do trabalhador (LUCE, 2013, p. 155).

Em 2/05/2017 o DIEESE publicou um texto-síntese sobre a contrarreforma trabalhista apontando os riscos e perdas dos/as trabalhadores/as e do movimento sindical com o Projeto de Lei 6.787/2016 aprovado pela Câmara do Deputados que vai modificar 200 dispositivos da CLT (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 2017).

Fundamentalmente o projeto vai revogar princípios que protege o trabalhador, reduz a participação do Estado nessa proteção e concede um espaço amplo para as empresas conduzirem as relações de trabalho, por exemplo: prevê os acordos individuais enfraquecendo as ações coletivas dos sindicatos, com representação dos/as trabalhadores/as independente dos sindicatos; prevalece o negociado sobre o legislado ocasionando o rebaixamento dos direitos previstos em lei; aumento do autônomos e contratos atípicos; restrição a atuação da justiça do trabalho; garante a blindagem

patrimonial às empresas. É, como afirma o DIEESE (DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS, 2017), um marco regulatório favorável aos interesses das empresas.

As modificações previstas pelo projeto de lei aprofundam o processo de superexploração vivenciado pela classe trabalhadora brasileira, o Estado amplia esse processo ao autorizar um conjunto de medidas que atingirá substancialmente o fundo de vida e o fundo de consumo dos/as trabalhadores/as.

As principais medidas são: limite diário da jornada de trabalho 44 horas; horas extras pagas com banco de horas; regulamentação do teletrabalho com a disposição do/ trabalhador/a fora do horário de trabalho a qualquer momento que for convocado/a; contrato de trabalho por meio de acordo verbal; regulamentação do trabalho intermitente; permite não pagamento de seguro desemprego com rescisão de contrato em comum acordo; permite que gestantes e lactantes trabalhe em locais insalubres com autorização médica; autoriza o parcelamento das férias em três períodos, o que pode reduzir o tempo para o descanso e lazer; possibilita a extensão da jornada de trabalho para 10 horas diárias; libera a terceirização de forma irrestrita.

É um desmonte das conquistas históricas da classe trabalhadora brasileira que reflete a luta de classes no Brasil, a essência do nosso capitalismo e da nossa burguesia, explicitando as contradições e limites das lutas sociais travadas em nossa realidade.

A realidade brasileira precisa ser entendida e analisada em termos históricos, sociais, econômicos, políticos e culturais, elencamos o debate sobre a lei do valor e da superexploração por termos como objetivo a análise do fundo público que financia as políticas sociais no Brasil.

Partimos da concepção que a lei do valor é o fundamento essencial para o entendimento do fundo público, pois, como afirma Behring (2009), este “[...] atua realizando uma punção de parcela da mais-valia socialmente produzida para sustentar, num processo dialético, a reprodução da força de trabalho e do capital, socializando custos da produção e agilizando os processos de realização da mais-valia, base da taxa de lucros” (BEHRING, 2009, p. 55).

Para Behring (2010) o fundo público possui um lugar estrutural no capitalismo contemporâneo. O termo aparece raríssimas vezes em todos os tomos de Marx, pois o peso quantitativo do fundo público em sua época não era o mesmo, o Estado não extraía e transferia mais-valia como realiza hoje e nem se apropriava do trabalho necessário pela via tributária, com destaque, como afirma a estudiosa, para os países de economia periférica.

Na fase madura do capitalismo, em sua versão neoliberal e financeirizada, o fundo público assume uma função central no processo de valorização do capital que ocorre mediante a subsunção do trabalho ao capital, de exploração da força de trabalho para a apropriação de mais-valia. A compreensão parte da “[...] importância do fundo público como uma mediação decisiva no capitalismo” (BEHRING, 2012, p. 156).

De acordo com Behring (2010), o fundo público se forma por uma punção compulsória,

[...] na forma de impostos, contribuições e taxas – da mais-valia socialmente produzida, ou seja, é parte do trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções. O fundo público atua na reprodução do capital, retornando, portanto, para seus segmentos especialmente nos momentos de crise (BEHRING, 2010, p. 20).

O fundo público não se forma apenas com o trabalho excedente, mas é parte também do trabalho necessário, ao passo que os/as trabalhadores/as pagam impostos via consumo. O fundo se forma da mais-valia socialmente produzida, ele opera transferência de valor e favorece as forças hegemônicas para a apropriação da mais-valia, participa diretamente da reprodução do capital e do trabalho (BEHRING, 2009).

Um dos elementos centrais desse debate é o entendimento que o fundo público participa do processo de rotação do capital, por isso é necessário destacar a função do crédito e da dívida pública na reprodução ampliada do capital.

O crédito, como afirma Behring (2012), é um capital adicional mobilizado para a gestão da produção, usado para financiar

capital fixo e variável. Para os países da América Latina, o crédito aberto junto aos organismos internacionais como Banco Mundial e FMI releva outra face da dependência aos países de capitalismo hegemônico que se sustentaram historicamente na exploração, expropriação, colonização, dominação de outros países e de suas riquezas.

A América Latina foi palco desse processo, resguardando as diferenças de cada país,

É a América Latina, a região das veias abertas. Desde o descobrimento até nossos dias, tudo se transformou em capital europeu ou, mais tarde, norte americano, e como tal tem-se acumulado e se acumula até hoje nos distantes centros de poder. Tudo: a terra, seus frutos e suas profundezas, ricas em minerais, os homens e sua capacidade de trabalho e de consumo, os recursos naturais e os recursos humanos. O modo de produção e a estrutura de classe de cada lugar têm sido sucessivamente determinados, de fora, por sua incorporação à engrenagem universal do capitalismo. A cada um dá-se uma função, sempre em benefício do desenvolvimento da metrópole estrangeira do momento, e a cadeia das dependências sucessivas torna-se infinita, tendo muito mais de dois elos, e por certo também incluindo, dentro da América latina, a opressão dos países pequenos por seus vizinhos maiores e, dentro das fronteiras de cada país, a exploração que as grandes cidades e os portos exercem sobre suas fontes internas de víveres e mão-de obra (GALEANO, 1979, p. 14).

O processo de valorização do capital no Brasil, possui particularidades que devemos considerar no processo de análise da produção e circulação.

[...] o processo de valorização ocorre porque na força de trabalho não é remunerada pelo que produz, mas pelo cálculo social de suas necessidades de reprodução como tal, que variam historicamente com o desenvolvimento das forças produtivas, das necessidades sociais e da luta de classes, mas que estão abaixo do que as forças do trabalho transfeririam e acrescentaram de valor ao produto final. Parte da jornada de trabalho é trabalho

necessário, cobrindo as necessidades de reprodução da força de trabalho na forma de salários; outra parte é trabalho excedente, ou seja, mais-valia, valor acrescentado (BEHRING, 2010, p. 17).

Se a força de trabalho não é remunerada pelo que produz, mas pelo cálculo social de suas necessidades, se no Brasil esse cálculo social não é obedecido, pois temos a violação da lei do valor e um processo de superexploração, se o fundo público se forma a partir da mais-valia socialmente produzida, cabe particularizar esses processos, realizar as mediações necessárias para compreendermos as particularidades do financiamento das políticas sociais.

No processo de repartição da mais-valia, Behring (2010) destaca dois movimentos importantes, o primeiro quando o excedente se reparte em lucros, juros, renda da terra e fundo público, destacando, também, o processo de apropriação do Estado do trabalho necessário, ou seja, do salário, por meio da tributação. O segundo movimento refere-se ao retorno de parcela do fundo público na forma de juros, com a dívida pública, compras e contratos estatais, oferta e regulação de crédito. Nosso fundo público é formado via processo de superexploração!

Esse processo de apropriação do trabalho necessário deve levar em consideração o processo de violação da lei do valor que demonstra os meandros da exploração da classe trabalhadora brasileira e os fundamentos do nosso processo de acumulação.

Esses elementos expõem como a superexploração torna-se a tônica do nosso capitalismo e de como nossa burguesia é aliada aos seus interesses particulares e à aliança com o capitalismo internacional, cumprindo bem seu papel de subalterna, como afirma Galeano (1979):

[...] nossas classes dominantes não têm o menor interesse em averiguar se o patriotismo poderia ser mais rentável do que a traição ou se a mendicância é a única forma possível de política internacional. Hipoteca-se a soberania porque 'não há outro caminho'; os álibis da oligarquia confundem interessadamente a impotência de uma classe social com o presumível vazio de destino de cada nação (GALEANO, 1979, p. 15).

Nesse processo de recuperação das crises e fortalecimento do capital temos o aprofundamento das expropriações capitalistas. De acordo com Fontes (2010), o capitalismo ancora-se nas expropriações para garantir sua reprodução e ampliação, são funcionais a lógica do capital. A expropriação se define por ser um processo de subtração de condições necessárias para a reprodução da classe trabalhadora.

Nesse percurso, como afirma Boschetti (2016), em um contexto de crises e expropriações a apropriação do fundo público se torna central, ao possibilitar a retirada de recursos destinados as políticas e direitos sociais, ou seja, este é destinado para a acumulação de capital, o que impacta visceralmente a vida dos/as trabalhadores/as que passarão a conviver com situações de vida e trabalho cada vez mais degradantes.

O atual golpe de Estado que estamos vivenciando no Brasil, por exemplo, desmascara a realidade brasileira e explicita a essência da nossa formação social, na qual dependência e superexploração continuam a fundamentar nossa realidade.

O fundo público funciona como um elemento necessário ao capital e no processo de financiamento das políticas sociais sobram migalhas a serem geridas para a efetivação de alguns direitos. Estamos em um momento de perdas históricas para a classe trabalhadora que vivenciará patamares mais profundos da superexploração.

A redução dos sistemas públicos e expansão dos sistemas privados de saúde e previdência, concretizam uma forma de expropriação social, ao menos, por três mecanismos: a) ao restringir o uso do fundo público para as políticas sociais que são privatizadas ou minimizadas, desloca parcela do fundo público, que constitui parte da riqueza socialmente produzida, para a acumulação, por meio de subvenções aos fundos de pensões públicos (regimes fechados de aposentadoria administrados por fundos de pensões) e privados (regimes abertos de aposentadorias instituídos majoritariamente por bancos ou seguradoras privadas), que já constituem as principais agências de financeirização, e também para os planos privados de saúde. Esse processo pode ser uma forma contemporânea de

alienação dos domínios do Estado, junto com as privatizações de bens públicos; b) ao suprimir ou restringir os direitos sociais de saúde e previdência, obrigada a classe trabalhadora a dispende parte de seu salário com a compra de bens e serviços no mercado, operando a transformação dos direitos do cidadão em mercadorias criando a figura do cidadão consumidor [...] Opera-se aqui uma dupla subsunção do trabalho ao capital: a subcontratação de direitos sociais de subsistência que obrigam os trabalhadores a disponibilizar sua força de trabalho no mercado e a mercantilização de direitos que passam a ser mercadorias disponíveis no mercado; c) ao suprimir ou reduzir os direitos de aposentadoria, seguro-desemprego, seguro-saúde, obriga o trabalhador a oferecer força de trabalho a qualquer custo e em qualquer condição e, ainda, obriga-o a se submeter às regras vexatórias para acessar a assistência social (BOSCHETTI, 2016, p. 131-132).

Esses elementos explicitados por Boschetti (2016) são consequências de um processo de produção de valor baseado na superexploração da força de trabalho que produz uma realidade de vida e de trabalho particular para a classe trabalhadora brasileira. A articulação desses elementos nos possibilita compreender o fundo público brasileiro e seu papel estrutural no circuito do valor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas sociais como espaços contraditórios para a classe trabalhadora precisam ser analisadas a partir da nossa realidade, dos processos históricos engendrados no Brasil. Nesse debate, cabe uma análise da nossa formação social para entendermos outras mediações que caracterizam nossa dependência.

É necessário reflexões sobre o orçamento público, a dívida pública, ajuste fiscal, articulando também com elementos que explicam como o Brasil se torna solo fértil para a superexploração. Florestan Fernandes (1976), por exemplo, aborda aspectos históricos e sociais da dependência brasileira ao caracterizar nossa “revolução” burguesa não como um processo democrático nacional, mas institucional, de cima para baixo, forjando uma democracia burguesa “[...] restrita, aberta

e funcional só para os que têm acesso à dominação burguesa” (FERNANDES, 1976, p. 201).

O debate sobre o fundo público deve conter elementos que forneçam uma visão de totalidade da realidade brasileira, que leve em consideração nossas relações econômicas, históricas, políticas e sociais. Focamos na superexploração do trabalho por ser uma mediação central do capitalismo dependente e um fator primordial que particulariza o fundo público brasileiro.

REFERÊNCIAS

AMARAL, M.S. Uma nova fase do capitalismo e um novo padrão de dependência na América Latina? – Elementos para uma investigação. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX E ENGELS, 6., Campinas, **Anais...** Campinas: Centro de Estudos Marxistas – CEMARX/IFCH-UNICAMP, 2009. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2009/trabalhos/uma-nova-fase-do-capitalismo--elementos-para-uma-investig.pdf> Acesso em: 10 jul. 2016.

BAMBIRRA, V. **O capitalismo dependente latino-americano**. 3. ed. Florianópolis: Insular, 2015.

BEHRING, E. R. Rotação do capital e crise: fundamentos para compreender o fundo público e a política social. In: SALVADOR, E. et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

BEHRING, E. R. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, I. et al. (Orgs.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, E. R. Política Social no contexto da crise capitalista. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Serviço Social: direitos Sociais e competências profissionais**. Brasília (DF), 2009.

BOSCHETTI, I. **Assistência Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS. **Reforma Trabalhista: riscos**

e perdas impostos pelo PL 6.787/2016 aos trabalhadores e ao movimento sindical: texto-síntese. São Paulo, 2017. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/outraspublicacoes/2017/reformaTrabalhistaSintese.pdf>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FONTES, V. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. 2. ed. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

GALEANO, E. **As veias abertas da América Latina**. 8. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.

KATZ, C. **Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo**. São Paulo: Expressão Popular; Perseu Abramo, 2016.

LUCE, M. S. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente. In: ALMEIDA FILHO, N. (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

MARINI, R. A dialética da dependência, 1973. In: TRASPADINI, R; STEDILE, J.P. **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OSORIO, J. Fundamentos da Superexploração. In: ALMEIDA FILHO, N. (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília (DF): Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.